



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Comus

LORENA

---

---

### PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISES CONVÊNIOS E CONTRATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORENA – SP REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 56 DO CONVÊNIO 01/2021 FIRMADO COM A IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre o Termo Aditivo nº 56 do Convênio 01/2021 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade.

2. A opinião supra está consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho.


3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lorena, 13 de dezembro de 2024

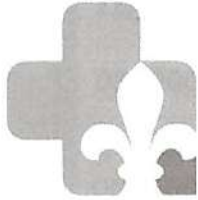
  
**Alan Willian Leonio da Silva**  
Representante do Gestor

  
**Simone Aparecida dos Santos Silva**  
Representante dos trabalhadores da área da saúde

  
**Soeli Marques**  
Representante dos Usuários

  
**Dyelly Harumy Yokozawa Salvador**  
Representante dos Usuários





IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100



## PLANO DE TRABALHO

**Termo Aditivo nº 56 ao Convênio 01/2021.**

**GPRO: 11.653**

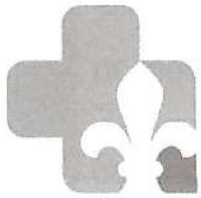
**Repasse: MUNICIPAL DE INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO.

- **Nome do Projeto/Atividade:** Repasse Municipal para Incentivo a Contratualização.
- **Abrangência Territorial:** Municipal.
- **Valor do Plano:** R\$ 300.000,00

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.

| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA              |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>   | 51.779.304/0001-30                    |
| <b>Data da Fundação:</b>                                       | 1º de dezembro de 1867                |
| <b>Endereço:</b>   | Rua Dom Bosco, 562 Centro             |
| <b>Município:</b>  | Lorena/SP                             |
| <b>CEP:</b>  | 12600-100                             |
| <b>UF:</b>   | SP                                    |
| <b>Número de telefone:</b>                                     | (12) 3159-3344/ (12) 3159-3349        |
| <b>E-mail:</b>   | relacionamento@santacasalorena.org.br |
| <b>Página da Web (site):</b>                                   | http://www.santacasalorena.org.br     |
| IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE |                                       |
| <b>Nome:</b>   | Mário Teixeira da Silva               |
| <b>CPF:</b>  | 514.797.538-15                        |
| <b>RG:</b>   | 3.449.436-4                           |
| <b>Profissão:</b>  | Advogado                              |
| <b>Cargo:</b>  | Provedor                              |
| <b>Estado Civil:</b>   | Casado                                |
| <b>Número de telefone:</b>                                     | (12) 3152-1688                        |
| <b>E-mail:</b>   | mario.teixeira46@uol.com.br           |



IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100



### 3. JUSTIFICATIVA.

A Santa Casa de Lorena, fundada em 1.867, é uma das mais importantes instituições filantrópicas do Vale do Paraíba, destacando-se como um hospital geral de médio porte com ampla capacidade de atendimento. Com 151 leitos operacionais, incluindo UTI Adulto e Neonatal, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento 24 horas, além de áreas de Pediatria, Obstetrícia, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, o hospital é referência em saúde pública para mais de 300 mil habitantes na região do Vale Histórico e Circuito da Fé.

Reconhecida por sua excelência no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a Santa Casa de Lorena presta serviços essenciais regulados pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), recebendo pacientes de diversas localidades do estado. Entre os atendimentos de destaque está a referência em *gestação de alto risco para 13 municípios, incluindo Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Queluz e São José do Barreiro.*

A relevância da Santa Casa vai além do impacto regional: como instituição filantrópica sem fins lucrativos, ela realiza mais de 80% dos atendimentos pelo SUS, sendo fundamental para garantir acesso à saúde para os segmentos mais vulneráveis da população. Com uma equipe de aproximadamente 1.000 colaboradores, a instituição atua em sintonia com os princípios do SUS, oferecendo atendimento universal, integral e humanizado.

O hospital atualmente enfrenta desafios relacionados à ampliação e qualificação dos serviços assistenciais devido a recursos financeiros limitados. A verba de incentivo à contratualização permitirá a implementação de ações que promovam a eficiência na gestão, o aumento da oferta de serviços e a melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O repasse de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) da Prefeitura Municipal de Lorena para a Santa Casa de Lorena é uma medida estratégica e imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A Santa Casa enfrenta sérias dificuldades financeiras devido à ausência de repasses de incentivos



previamente contratados pelo Estado de São Paulo, situação que compromete a manutenção de sua capacidade operacional e a oferta de serviços essenciais.

Esse recurso financeiro é fundamental para suprir a lacuna causada pela inadimplência estadual e fortalecer a parceria entre o poder público municipal e a instituição. Além de mitigar os impactos da crise financeira, o repasse permitirá a contratualização dos serviços, promovendo maior sustentabilidade para a gestão da Santa Casa e garantindo a preservação de um atendimento eficiente e contínuo.

Diante da relevância da Santa Casa para a saúde da comunidade e do impacto positivo esperado com este investimento, a alocação dos R\$300.000,00 (trezentos mil reais) é uma solução urgente e necessária. A medida assegura a manutenção de serviços indispensáveis, preserva o acesso da população aos cuidados de saúde e reforça o compromisso da Prefeitura Municipal com a qualidade de vida dos municípios.

#### 4. OBJETO.

Recurso financeiro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de despesas com pessoal.

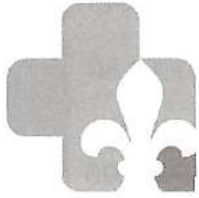
#### 5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

**Início:** Assinatura do presente documento.

**Final:** 29 de janeiro de 2025.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

| DEPARTAMENTO PESSOAL |                                  |         |                   |
|----------------------|----------------------------------|---------|-------------------|
| Ordem                | Etapa                            | Duração | Setor Responsável |
| 1                    | Elaboração da folha de pagamento | 5 dias  | Departamento      |
| 2                    | Pagamento                        | 10 dias | Pessoal           |



IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO.

| ORDEM | DESTINAÇÃO           | APLICAÇÃO | CONCEDENTE     |
|-------|----------------------|-----------|----------------|
| 1     | Despesas com Pessoal | 100%      | R\$ 300.000,00 |

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

| Nº PARCELA | VALOR          | %    | PROPONENTE | % | CONCEDENTE     | %    | TOTAL DO DESEMBOLSO |
|------------|----------------|------|------------|---|----------------|------|---------------------|
| 01         | R\$ 300.000,00 | 100% | 0          | 0 | R\$ 300.000,00 | 100% | R\$ 300.000,00      |

Lorena, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**DARIO BARBOSA DA COSTA**  
Data: 11/12/2024 16:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Dario Barbosa da Costa**  
**Superintendente**